**PROJETO DE LEI**

Dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução, pelo Poder Público municipal, das obras de pavimentação asfáltica, meio-fio, galerias de águas pluviais e calçada na **Rua Navílio Donassolo**, no trecho compreendido entre as Ruas Capitão Leônidas Marques e Dalmes Fernando Pastório, localizadas no bairro Vila Pioneiro, nesta cidade.

**Art. 2º** – A cobrança da Contribuição de Melhoria decorrente da execução das obras referidas no artigo anterior far-se-á de acordo com os critérios previstos nesta Lei.

**Art. 3º** – O fato gerador da Contribuição de Melhoria é a valorização de imóveis de propriedade privada, decorrente da realização das obraspúblicas.

**Art. 4º** – A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários ou possuidores de imóveis situados nas áreas beneficiadas pelas obras, sendo que serão considerados beneficiados, para os fins de que trata esta Lei, os imóveis que possuam frente ou testada para a **Rua Navílio Donassolo**, no trecho compreendido entre as Ruas Capitão Leônidas Marques e Dalmes Fernando Pastório, localizadas no bairro Vila Pioneiro, em ambos os lados dessa via pública, nos trechos em que forem realizadas as obras, e/ou os imóveis confrontantes com essa via pública no referido trecho, conforme indicado no artigo 1º desta Lei, e que tiverem valorização imobiliária em decorrência da realização das obras.

§ 1º – Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário ou possuidor do imóvel ao tempo de seu lançamento, transmitindo-se essa responsabilidade aos adquirentes e sucessores do imóvel, a qualquer título.

§ 2º – Quando o imóvel for de propriedade de mais de uma pessoa, a contribuição será lançada em nome de um ou em nome de todos os proprietários que serão responsáveis solidariamente pelo tributo.

§ 3º – Para a aplicação do disposto no parágrafo anterior, em se tratando de condomínio por unidades autônomas, nos termos da lei civil, a contribuição será lançada individualmente em nome dos respectivos titulares.

§ 4º – São solidariamente obrigadas as pessoas que tenham interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação principal e as pessoas expressamente designadas por Lei, especialmente as previstas no artigo 134 do Código Tributário Nacional.

§ 5º – A solidariedade referida no parágrafo anterior não comporta benefício de ordem.

§ 6º – Também respondem pelo crédito tributário as pessoas designadas nos artigos 176 a 183 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo).

**Art. 5º** – A base de cálculo da Contribuição de Melhoria é o acréscimo de valor econômico dos imóveis beneficiados, decorrente da valorização imobiliária em função de realização das obras públicas, tendo como limite total o custo das obras e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

Parágrafo único – Poderão ser incluídos nos custos das obras todos os investimentos que resultarem em benefícios aos imóveis situados nas áreas beneficiadas pelas obras públicas.

**Art. 6º** – Para a cobrança da Contribuição de Melhoria, a Administração fará publicar, previamente ao lançamento, edital com os seguintes elementos:

I – delimitação das áreas beneficiadas e a relação dos imóveis nelas compreendidos;

II – memorial descritivo do projeto;

III – orçamento total ou parcial do custo das obras, em conformidade com o Anexo Único desta Lei;

IV – determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados.

**Art. 7º** – Executada a obra na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria, proceder-se-á ao lançamento referente a esses imóveis depois de publicado o respectivo edital demonstrativo de custos.

§ 1º – Será ressarcido pela contribuição de melhoria o custo total das obras, que está orçado em R$ 446.693,67 (quatrocentos e quarenta e seis mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos), sendo que o custo realizado final será apurado após o término das obras, e publicado através do edital a que se refere o **caput** deste artigo.

§ 2º – A contribuição relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio do custo das obras pelos imóveis situados nas áreas beneficiadas pelas obras, em função dos respectivos fatores individuais de valorização, conforme plano de rateio a ser determinado através do edital a que se refere o artigo anterior, observados os critérios previstos nesta Lei.

§ 3º – A valorização de imóveis decorrente da realização das obras públicas será apurada e determinada mediante laudo de avaliação a ser elaborado pela Administração, através de Comissão de Avaliação de bens imóveis, conforme as normas pertinentes, em especial a NBR-14653-2/2011, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou a que a suceder.

**Art. 8º** – As condições de pagamento da Contribuição de Melhoria são as previstas no Decreto Municipal nº 1.055, de 28 de junho de 1995, ou seu sucedâneo, atendidos os critérios estabelecidos nos incisos do § 3º do artigo 15 da Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo).

**Art. 9º** – A Administração Tributária deverá notificar o contribuinte, diretamente, via postal ou por edital, sobre:

I – o valor da Contribuição de Melhoria lançada;

II – o prazo de pagamento, suas prestações e vencimentos;

III – o prazo para impugnação.

Parágrafo único – Dentro do prazo que lhe for concedido na notificação de lançamento, não inferior a trinta dias, o contribuinte poderá apresentar à Administração Tributária reclamações escritas, quanto:

I – ao erro na localização ou quaisquer outras características do imóvel;

II – ao cálculo dos índices atribuídos;

III – ao valor da contribuição;

IV – ao número de prestações.

**Art. 10** – O lançamento e suas alterações serão comunicados ao contribuinte através de qualquer uma das seguintes formas:

I – por notificação direta;

II – por publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município;

III – por publicação em órgão da imprensa local;

IV – por remessa do aviso por via postal;

V – por qualquer outra forma prevista na legislação vigente.

Parágrafo único – Na impossibilidade de localizar-se pessoalmente o sujeito passivo, quer através de entrega pessoal da notificação, quer através de sua remessa por via postal, considerar-se-á efetivado o lançamento ou as suas alterações, mediante:

I – comunicação publicada em órgão da imprensa local;

II – publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município.

**Art. 11** – A recusa do sujeito passivo em receber a comunicação do lançamento ou a impossibilidade de localizá-lo, pessoalmente ou através de via postal, não implica em dilatação do prazo concedido para o cumprimento da obrigação tributária ou para a apresentação de reclamações ou interposição de recursos.

**Art. 12** – Os proprietários ou possuidores dos imóveis situados nas zonas beneficiadas pelas obras públicas têm o prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do edital de Contribuição de Melhoria, para a impugnação de qualquer dos elementos nele contidos, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Parágrafo único – A impugnação deverá ser dirigida à autoridade administrativa de primeira instância através de petição fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.

**Art. 13** – Os requerimentos de impugnação e de reclamação, bem como quaisquer recursos administrativos, não suspendem o início ou o prosseguimento das obras, nem terão o efeito de obstar a Administração Tributária na prática dos atos necessários ao lançamento e à cobrança da Contribuição de Melhoria.

Parágrafo único – Aplicar-se-á ao lançamento, à cobrança e às isenções da Contribuição de Melhoria, bem como ao processo administrativo de instrução e julgamento das impugnações e reclamações a que se refere esta Lei, no que couberem, a sistemática e as demais normas e obrigações estabelecidas na Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo), especialmente as previstas em seus artigos 150 e 266 a 289.

**Art. 14** – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
## Estado do Paraná

## ANEXO ÚNICO
## PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS / ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS | | | | | | | | | | |
| LOCALIDADE<br>SINAPI CURITIBA | DATA BASE<br>01-20 (DES.) | LOCAL<br>Rua Navílio Donassolo | MUNICÍPIO / UF<br>Toledo-PR | BDI 1<br>25,63% | | BDI 2<br>0,00% | | BDI 3<br>0,00% | | |
| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R$) | Preço Total (R$) | |
| 1, | | | Rua Navílio Donassolo - PAVIMENTAÇÃO NOVA, CALÇADA E GALERIA | | | | | | 325.013,26 | |
| 1.1. | | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | | | | | 5.414,08 | |
| 1.1.1. | SINAPI | 90778 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 28,00 | 91,57 | BDI 1 | 115,04 | 3.221,12 | |
| 1.1.2. | SINAPI | 90776 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 56,00 | 31,17 | BDI 1 | 39,16 | 2.192,96 | |
| 1.2. | | | BASE | | | | | | 75.506,08 | |
| 1.2.1. | SINAPI | 78472 | SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE | M2 | 2.906,22 | 0,29 | BDI 1 | 0,36 | 1.046,24 | |
| 1.2.2. | SINAPI | 100574 | ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019 | M3 | 871,87 | 0,89 | BDI 1 | 1,12 | 976,49 | |
| 1.2.3. | COMPOSIÇÃO | 038 | COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO | M3 | 871,87 | 4,63 | BDI 1 | 5,82 | 5.074,28 | |
| 1.2.4. | SINAPI | 96396 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | M3 | 348,75 | 83,84 | BDI 1 | 105,33 | 36.733,84 | |
| 1.2.5. | SINAPI | 96401 | EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019 | M2 | 2.906,22 | 8,06 | BDI 1 | 10,13 | 29.440,01 | |
| 1.2.6. | SINAPI | 83356 | TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA | M3XKM | 2.469,15 | 0,68 | BDI 1 | 0,85 | 2.098,78 | |
| 1.2.7. | COMPOSIÇÃO | 039 | ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO (IMPRIMAÇÃO) | UN | 2,00 | 54,30 | BDI 1 | 68,22 | 136,44 | |
| 1.3. | | | CAPA DE ROLAMENTO | | | | | | 115.726,40 | |
| 1.3.1. | SINAPI | 72942 | PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C | M2 | 2.906,22 | 1,73 | BDI 1 | 2,17 | 6.306,50 | |
| 1.3.2. | SINAPI | 95995 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | M3 | 87,19 | 970,10 | BDI 1 | 1.218,74 | 106.261,94 | |
| 1.3.3. | SINAPI | 72891 | CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA | M3 | 87,19 | 4,10 | BDI 1 | 5,15 | 449,03 | |
| 1.3.4. | SINAPI | 95303 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA | M3XKM | 1.438,64 | 0,87 | BDI 1 | 1,09 | 1.568,12 | |
| 1.3.5. | COMPOSIÇÃO | 040 | ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO (PINTURA DE LIGAÇÃO) | UN | 2,00 | 54,30 | BDI 1 | 68,22 | 136,44 | |
| 1.3.6. | COMPOSIÇÃO | 041 | ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS | UN | 1,00 | 116,37 | BDI 1 | 146,20 | 146,20 | |
| 1.3.7. | COMPOSIÇÃO | 042 | ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO | UN | 1,00 | 77,58 | BDI 1 | 97,46 | 97,46 | |
| 1.3.8. | COMPOSIÇÃO | 043 | MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO | UN | 1,00 | 417,68 | BDI 1 | 524,73 | 524,73 | |
| 1.3.9. | COMPOSIÇÃO | 044 | EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA COM SONDA ROTATIVA | UN | 1,00 | 65,93 | BDI 1 | 82,83 | 82,83 | |
| 1.3.10. | COMPOSIÇÃO | 045 | ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO | UN | 1,00 | 52,10 | BDI 1 | 65,45 | 65,45 | |
| 1.3.11. | COMPOSIÇÃO | 046 | ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA | UN | 1,00 | 69,81 | BDI 1 | 87,70 | 87,70 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1.4.** | | | **Drenagem urbana** | | | | | | **45.205,98** |
| 1.4.1. | SINAPI | 90100 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015 | M3 | 408,28 | 8,57 | BDI 1 | 10,77 | 4.397,18 |
| 1.4.2. | SINAPI | 92219 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 | M | 115,00 | 95,24 | BDI 1 | 119,65 | 13.759,75 |
| 1.4.3. | SINAPI | 94316 | ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO- ARENOSO. AF_05/2016 | M3 | 350,47 | 23,90 | BDI 1 | 30,03 | 10.524,61 |
| 1.4.4. | SINAPI | 83659 | BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO | UN | 11,00 | 754,25 | BDI 1 | 947,56 | 10.423,16 |
| 1.4.5. | SINAPI | | CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - areia e brita comerciais | UN | 4,00 | 1.214,14 | BDI 1 | 1.525,32 | 6.101,28 |
| **1.5.** | | | **CALÇADA** | | | | | | **37.847,62** |
| 1.5.1. | Cotação | 011 | ATERRO APILOADO (MANUAL) EM CAMADAS DE 20CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO | M² | 77,00 | 59,34 | BDI 1 | 74,55 | 5.740,35 |
| 1.5.2. | Cotação | 012 | LASTRO DE BRITA | | 19,25 | 65,60 | BDI 1 | 82,41 | 1.586,39 |
| 1.5.3. | SINAPI | 72132 | ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) | M2 | 5,00 | 59,10 | BDI 1 | 74,25 | 371,25 |
| 1.5.4. | SINAPI | 94991 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | M3 | 19,25 | 397,96 | BDI 1 | 499,96 | 9.624,23 |
| 1.5.5. | SINAPI | 74245 /1 | PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS | M2 | 34,20 | 14,53 | BDI 1 | 18,25 | 624,15 |
| 1.5.6. | Cotação | 005 | PISO PODOTÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL EM BLOCO DE CONCRETO QUADRADO 30 X 30 CM, # 6 CM. ASSENTADO SOBRE COXIM DE AREIA. COMPLETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | M² | 112,50 | 140,81 | BDI 1 | 176,90 | 19.901,25 |
| **1.6.** | | | **MEIO-FIO** | | | | | | **39.510,20** |
| 1.6.1. | SINAPI | 74205 /1 | ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP) | M3 | 210,52 | 1,34 | BDI 1 | 1,68 | 353,67 |
| 1.6.2. | SINAPI | 94267 | GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016 | M | 935,64 | 33,31 | BDI 1 | 41,85 | 39.156,53 |
| **1.7.** | | | **PLANTIO DE GRAMA** | | | | | | **5.802,90** |
| 1.7.1. | SINAPI | 85179 | PLANTIO DE GRAMA SÃO CARLOS EM LEIVAS | M2 | 315,89 | 14,62 | BDI 1 | 18,37 | 5.802,90 |
| **2,** | | | **RECUPERAÇÃO PROFUNDA DE ASFALTO E EXECUÇÃO DE ASFALTO** | | | | | | **41.093,00** |
| **2.1.** | | | **REMOÇAO DE ASFALTO EXISTENTE** | | | | | | **6.208,21** |
| 2.1.1. | SINAPI | 97636 | DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 533,81 | 9,26 | BDI 1 | 11,63 | 6.208,21 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **2.2.** | | | **BASE** | | | | | | **13.843,99** |
| 2.2.1. | SINAPI | 78472 | SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE | M2 | 533,81 | 0,29 | BDI 1 | 0,36 | 192,17 |
| 2.2.2. | SINAPI | 100574 | ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019 | M3 | 160,14 | 0,89 | BDI 1 | 1,12 | 179,36 |
| 2.2.3. | COMPOSIÇÃO | 038 | COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO | M3 | 160,14 | 4,63 | BDI 1 | 5,82 | 932,01 |
| 2.2.4. | SINAPI | 96396 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | M3 | 64,06 | 83,84 | BDI 1 | 105,33 | 6.747,44 |
| 2.2.5. | SINAPI | 96401 | EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019 | M2 | 533,81 | 8,06 | BDI 1 | 10,13 | 5.407,50 |
| 2.2.6. | SINAPI | 83356 | TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA | M3XKM | 453,54 | 0,68 | BDI 1 | 0,85 | 385,51 |
| **2.3.** | | | **CAPA DE ROLAMENTO** | | | | | | **21.040,80** |
| 2.3.1. | SINAPI | 72942 | PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C | M2 | 533,81 | 1,73 | BDI 1 | 2,17 | 1.158,37 |
| 2.3.2. | SINAPI | 95995 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | M3 | 16,01 | 970,10 | BDI 1 | 1.218,74 | 19.512,03 |
| 2.3.3. | SINAPI | 72891 | CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA | M3 | 16,01 | 4,10 | BDI 1 | 5,15 | 82,45 |
| 2.3.4. | SINAPI | 95303 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA | M3XKM | 264,17 | 0,87 | BDI 1 | 1,09 | 287,95 |
| **3,** | | | **RECAPE** | | | | | | **80.587,41** |
| **3.1.** | | | **EXECUÇÃO DE NOVA CAPA DE ROLAMENTO** | | | | | | **80.587,41** |
| 3.1.1. | SINAPI | 72942 | PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C | M2 | 2.044,07 | 1,73 | BDI 1 | 2,17 | 4.435,63 |
| 3.1.2. | SINAPI | 95995 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | M3 | 61,32 | 970,10 | BDI 1 | 1.218,74 | 74.733,14 |
| 3.1.3. | SINAPI | 72891 | CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA | M3 | 61,32 | 4,10 | BDI 1 | 5,15 | 315,80 |
| 3.1.4. | SINAPI | 95303 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA | M3XKM | 1.011,78 | 0,87 | BDI 1 | 1,09 | 1.102,84 |
| **TOTAL** | | | | | | | | | **446.693,67** |

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

**MENSAGEM Nº 73**, de 24 de setembro de 2020

**SENHOR PRESIDENTE,**
**SENHORAS VEREADORAS,**
**SENHORES VEREADORES:**

Encaminhamos à apreciação dessa Casa o Projeto de Lei que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução, pelo Poder Executivo Municipal, das obras de pavimentação asfáltica, meio-fio, galerias de águas pluviais e calçada na **Rua Navílio Donassolo**, no trecho compreendido entre as Ruas Capitão Leônidas Marques e Dalmes Fernando Pastório, localizadas no bairro Vila Pioneiro, nesta cidade.

A Contribuição de Melhoria constitui tributo aplicável para o justo financiamento de um tipo de gasto público. A execução de obras públicas caracteriza-se pela geração de benefícios diferenciais que se expressam através da valorização imobiliária das propriedades que tenham, com a obra, alguma relação funcional.

A Constituição Federal assim dispõe:

**"Art. 145. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos:**

**...**

**III – contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas."**

De forma bastante incisiva, a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) estabelece como requisito essencial da responsabilidade fiscal a instituição e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional do ente da Federação, conforme segue:

**"Art. 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação."**

A cobrança da Contribuição de Melhoria prevista na Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo), atende os requisitos específicos exigidos pela Constituição Federal, Código Tributário Nacional e Decreto-Lei nº 195, de 24 de fevereiro de 1967. Especialmente em seus arts. 136 a 149, a Lei nº 1.931/2006 prevê a publicação de editais com o detalhamento e exigências definidos nos referidos diplomas legais.

O fato gerador da Contribuição de Melhoria é o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas afetadas pelas obras públicas e isso tem sido apurado pelo Município. A fórmula adotada pela municipalidade para cobrança do referido tributo respeita os requisitos estabelecidos nas disposições legais aplicáveis à espécie.

Para a cobrança da Contribuição de Melhoria, a Administração fará publicar, previamente ao lançamento, edital com os seguintes elementos: I – delimitação das áreas beneficiadas e relação dos imóveis nelas compreendidos; II – memorial descritivo do projeto; III – orçamento total ou parcial do custo das obras; IV – determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados.

Executada a obra na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria, proceder-se-á ao lançamento referente a esses imóveis depois de publicado o respectivo edital demonstrativo de custos.

Será ressarcido pela contribuição de melhoria o custo total das obras, tendo como limite total o custo das obras e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado. O referido custo será apurado após o término das obras e publicado através do edital demonstrativo de custos. O custo das obras está orçado em **R$ 446.693,67 (quatrocentos e quarenta e seis mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos),** conforme PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS elaborada pela Secretaria do Planejamento e Urbanismo do Município de Toledo.

Acompanham esta Mensagem as Planilhas Analíticas de Custos, o Cronograma Físico-Financeiro Geral, o edital prévio de contribuição de melhoria e as pranchas do projeto da obra.

Dessa maneira, pretende a administração municipal apenas adequar o agir do Ente Tributante às decisões dos Tribunais pátrios no sentido de que, para constituição (formalização) e cobrança do crédito tributário referente à contribuição de melhoria, há necessidade de lei específica para cada obra.

Colocamos à disposição dos ilustres Vereadores e Vereadoras, desde logo, os servidores da administração tributária para prestarem outras informações ou esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.

Respeitosamente,

**LUCIO DE MARCHI**
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
**ANTONIO SERGIO DE FREITAS**
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

**ATA DA AUDIENCIA PÚBLICA QUE TRATA DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, CALÇADA, MEIO-FIO E GALERIAS DA RUA NAVILIO DONASSOLO, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA CAPITÃO LEONIDAS MARQUES ATÉ A RUA DALMES FERNANDO PASTÓRIO, VILA PIONEIRO**

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2020, ás 19 horas, no Centro de Revitalização da Terceira Idade da Vila Pioneiro, situado na Rua capitão Leônidas Marques, n° 1003, realizou-se audiência pública para aprovação das obras de pavimentação asfáltica, calçada, meio-fio e galerias da Rua Navilio Donassolo, no trecho compreendido entre a Rua Capitão Leônidas Marques até a Rua Dalmes Fernando Pastório, Vila Pioneiro. A abertura da audiência foi realizada pelo Sr. Norisvaldo Penteado de Souza, Secretário do Planejamento Estratégico, que agradeceu a presença de todos os presentes. O Sr. Norisvaldo informou a todos que a audiência está sendo gravada. Apresentou a equipe da prefeitura presente, informou sobre a lista de presença que deve ser assinada por todos e também falou sobre os critérios a serem seguidos devido a prevenção do COVID-19. A audiência será dividida em fases, primeiramente a apresentação do projeto, em seguida serão apresentados os custos e a simulação dos valores da Contribuição de Melhorias, após essa etapa a audiência será aberta a perguntas e depois será efetuada a votação para a aprovação da obra. Neste momento a Sra. Tainara e o Sr. Norisvaldo passaram a apresentar o projeto da obra. O Sr. Norisvaldo falou um breve relato histórico da Rua Navilio Donassolo. Informou que a obra será efetuada dentro da Lei de Sistema Viário, onde a pista não pode ser menos que 9 metros de rolamento. A proposta de pavimentação terá: calçada em uma das laterais, meio fio, galerias e a pista de rolamento de 9 metros. A Sra. Tainara apresentou fotos da atual situação da Rua Navilio Donassolo; em toda a sua extensão terá a complementação de pista para que tenha 9 metros de pista; onde tem pavimentação será efetuada a recuperação da pista para que fique num padrão só; a calçada será efetuada no mesmo sentido do jardim da mata, será efetuada o padrão de 2 metros de calçada e 1 metro de faixa de serviço, será feita de piso tátil, com acessibilidade. A galeria será efetuada a complementação com a abertura com bocas de lobo. O Sr. Norisvaldo informou que do lado onde tem as residências é que será feita a calçada e do outro lado que são as chácaras, onde estas são passíveis de loteamento, ficara em espera a execução das calçadas, pois no próprio processo de loteamento é executada a calçada. Após passou a palavra ao Sr. Jaldir Anholeto, Diretor do Departamento de Receita, para falar sobre os valores. Primeiramente mostrou os valores da obra, onde o valor orçado é de R$ 446.693,67 (quatrocentos e quarenta e seis mil e seiscentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos). O valor a ser ressarcido pelos beneficiários é o valor total da obra. A forma que isso será calculado, não pode ser por testada. O método de cálculo é pela valorização imobiliária. O Custo das obras será dividido entre todos os beneficiários com as obras em função da valorização. Essa cobrança está prevista na Constituição federal de 1988 e no decreto Lei n° 195 de 24/02/1967. O fato gerador é o acréscimo do Valor do Imóvel. A apuração da valorização leva em consideração a situação do imóvel, testada, área e finalidade do imóvel. Essa apuração é feita por uma equipe de engenheiros. O cálculo do valor da CM (Contribuição de Melhoria), relativa a cada imóvel, será determinado pelo rateio do custo das obras pelos imóveis beneficiados em função dos respectivos fatores individuais de valorização (§ 1° do Art. 82 da Lei n. ° 5.172/66 do Código Tributário Nacional). Após apresentou a planilha com a simulação de cálculo

dos valores da contribuição de melhoria, explicando a todos como foi elaborada e calculada. Os lançamentos serão feitos após o termino da obra. Após entregue a notificação tem 30 dias para impugnar o valor, caso não concorde com o valor. As condições de pagamento são: I – pagamento único, à vista com desconto de 20%; O Pagamento poderá ser parcelado; II – em três parcelas mensais sucessivas de igual valor com 5% de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada; III – em cinco parcelas mensais sucessivas, de igual valor, sem acréscimos, sendo a primeira correspondente à entrada; IV – em até trinta e seis parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo a primeira correspondente à entrada; V – em até sessenta parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo a primeira correspondente à entrada; VI – em parcelas anuais não superiores a 3% do maior valor fiscal do imóvel beneficiado, atualizadas à época da cobrança. Os contribuintes que se enquadram nas hipóteses de isenção de IPTU previstas nos incisos VI e IX do caput do artigo 32 da Lei 1931/2006 ficam também isentos da Contribuição de Melhoria decorrente da realização de obras públicas na modalidade de "pavimentação de passeio público", "urbanização" e/ou "reurbanização", mediante comprovação dos requisitos necessários à concessão da isenção. Em seguida, O Sr. Jaldir Anholeto abriu a audiência para perguntas. O Sr. Mario Dezanetti perguntou sobre o projeto, pois seu imóvel fica na entrada da Rua Capitão com a Rua Navilio Donassolo, e eles tem sofrido muito, ele entende que ela tem que ser levantada e não abaixada, pois caso contrário vai levar toda a propriedade, já sofreram muito com a erosão, se não ele não vai aceitar a obra. O Sr. Norisvaldo informou que está sendo tomado este cuidado, provavelmente quem executar a obra será a EMDUR e terá um fiscal que irá acompanhar a obra, e que eles tomarão este cuidado na hora da execução. O Sr. Marcos, perguntou porque se paga IPTU e as multas da guarda municipal, que esse valor deveria ser revertido em melhorias para a comunidade, pois em 2006 já foi pago por o asfalto que já foi feito, 3 metros, e quer entender porque se paga novamente. O Sr. Jaldir informou que os tributos como IPTU, IPVA, IR, são impostos não são vinculados, que estes cobrados para financiar toda a estrutura do governo, como educação, saúde, segurança, não vincula para uma obra por exemplo. Mesmo que o prefeito quisesse doar a obra ele não poderia, pois poderia responder um processo, por isso que existe desde 1967 a Lei. Por isso se tem a audiência pública, pois se a maioria não optar por fazer a obra não será feita. O Sr. Norisvaldo falou sobre a simulação do valor, que após a obra finalizada será repassada a uma comissão que fara a análise da valorização do imóvel. Quando o contribuinte receber a notificação terá 30 dias para impugnar o valor. A comissão de avaliação analisa caso a caso. O Sr. Marcos fala que se a obra de 2006 já está apresentando falhas, porque que tem que pagar de novo, pois se tem falhas não se tem que pagar de novo. O Sr. Norisvaldo informa que não é falha, pois quando foi executado não foi feito meio fio que segura a pavimentação, por isso é recuperada, pois ao longo do tempo foi degradada. O Sr. Rodrigo, informou que quando foi feita a negociação do loteamento, foi feito um documento que doaria o terreno para a prefeitura fazer a pavimentação quando necessária, que agora não teria custos. O Sr. Norisvaldo informou que sabe que tem muitas ações nesta região, e que tudo isso será levado em consideração, que a apresentação de hoje e levado no coletivo, mas que será analisado estas questões. O Sr. Rodrigo pediu sobres as galerias. O Sr. Norisvaldo informou que as galerias vão desaguar no emissário do Jardim da Mata. O Sr. Vanderlei, informou que há um acumulo de água em frente da sua casa que vem ocasionando problemas. Também falou sobre os problemas com as crianças. Pediu que fosse

facilitado o preço, para que os valores não fiquem altos. Que os valores têm que ser definidos, mais próximo do real. O Sr. Jaldir, informou que os valores são um pior cenário possível, podendo alguns valores caírem, mas que será visto depois através da comissão de avaliação. O Sr. Norisvaldo informou que a Sra. Tainara efetuou todos os levantamentos sobres os problemas de galerias e meio-fio, e que com a proposta da obra esses problemas serão resolvidos. O sr. Mario Dezanetti pergunta a respeitos dos chacareiros, pediu se a prefeitura vai avaliar uma chácara inteira para cobrar uma calcada, pois a chácara tem valor maior que um lote, sendo que ele não tem loteamento, ele planta, e para as chácaras ficam sempre um valor caro, onde na verdade deveria ser indenizado pois tem uma rua que passa por seu imóvel. O Sr. Norisvaldo informa que realmente a chácara pertencente ao Sr. Mario tem uma parte da rua dentro da propriedade e que cabe ao mesmo procurar fazer junto a prefeitura fazer um pedido para compensação desses valores. O Sr. Florisvaldo pediu se vai sair algum loteamento. O Sr. Norisvaldo falou que tem vários pedidos e que agora com a obra pode ser que tem mais pedidos ainda. O Sr. José Donassolo por que já não se trouxe a possibilidade de isenção, pera saber se a pessoa já vai ser isenta ou não. O Sr. Norisvaldo falou que é passível fazer um ato expropriatório, pois existe um patrimônio, que seria a rua. Então quem tem as chácaras tem que fazer o protocolo. O seu José Ramos Pinheiro, informou que já pagou a metade antigamente, e pediu quem vai pagar a outra metade. O Sr. Norisvaldo informou que a obra é dividida entre todos os beneficiários. O Sr. José falou e se a pessoa não tiver condições de pagar. O Sr. Jaldir explicou sobre os requisitos da isenção da Contribuição de Melhoria. O Vereador Airton Savello agradeceu a presença de todos e falou sobre a importância da obra. Falou sobre os valores e que deve ser considerado o valor de quem já pagou. Pediu para que fosse considerado tudo o que foi falado na audiência pelos técnicos. Logo após, o Sr. Jaldir Anholeto colocou em votação. O projeto foi aprovado por unanimidade. O Sr. Norisvaldo agradeceu a presença de todos, informou que o projeto está pronto, será encaminhado o projeto de lei à câmara por conta da Contribuição de Melhoria e que agora será encaminhado para a contratação da empresa para a execução da obra. Fica anexada a esta Ata, a lista de presença. Toledo, 26 de agosto de 2020.

## LISTA DE PRESENÇA

**AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO FIO E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DA RUA NAVÍLIO DONASSOLO – 26/08/2020 - CERTI PIONIRO.**

| | NOME | CPF | TELEFONE | ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|
| 01. | Aimon Savello | 644 003 369 72 | 999124797 | |
| 02. | Sebastião Bento Neto | 52468577753 | 999849488 | |
| 03. | Nelson P. Lima | 718127.469.87 | 999624546 | |
| 04. | Arnaldo Saregonio | 04751699010 | 99847085 | |
| 05. | Aperone Fg B. Berlegato | | 99932.9285 | |
| 06. | Ideni Santos | 02619799916 | 99981488 | |
| 07. | Wilson José de melo Barcante | 016624399.03 | 99835160 | |
| 08. | Rubrigo Fernando Bernardo | 028722044-13 | 9442-4766 | |
| 09. | Joaquim Dagostin | 042782753.00 | 9980-7753 | |
| 10. | Altair Colheiro | | 91222245 | |
| 11. | José Ramos Pinheiro | | 999441665 | |
| 12. | Vanderlei Alves Bez | | 998248727 | |
| 13. | Patricia Colheiro Lechinoski | 084.889.319-05 | 99124-7890 | Patricia C. Lechinoski |
| 14. | Marcos Alexandre Colheiro | 090.624.209.66 | 98422-3140 | Marcos A Colheiro |
| 15. | Anderson Rodrigo Bonato | | | |
| 16. | Rosalina Gomes de Souza | | 32-77-3445 | |
| 17. | Marcelo Inacio | | | |
| 18. | [illegible] | | | |
| 19. | Maria Lazzarotto | | | |
| 20. | Leandro Moura | 050.839.979-32 | (45)9994-9398 | |
| 21. | Valmir Ramos | 679-282-349.04 | 999702009 | |
| 22. | Florisvaldo | 598.636.339-68 | 99915.6177 | |

## LISTA DE PRESENÇA

AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO FIO E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DA RUA NAVÍLIO DONASSOLO – 26/08/2020 - CERTI PIONEIRO.

| NOME | CPF | TELEFONE | ASSINATURA |
|---|---|---|---|
| 01. Elaine Soa | 113.932.539-62 | (45) 9960-2917 | |
| 02. Voldi noreinte | | (45) 9940-7216 | |
| 03. | | | |
| 04. | | | |
| 05. | | | |
| 06. | | | |
| 07. | | | |
| 08. | | | |
| 09. | | | |
| 10. | | | |
| 11. | | | |
| 12. | | | |
| 13. | | | |
| 14. | | | |
| 15. | | | |
| 16. | | | |
| 17. | | | |
| 18. | | | |
| 19. | | | |
| 20. | | | |

1

Publicado no Jornal do Oeste 15/09/2020

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
## ESTADO DO PARANÁ
*Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos*

**EDITAL PRÉVIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 08/2020**

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Constituição Federal (Art. 145, III) e na Lei Municipal nº 1.931/2006 (Art. 143).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público aos proprietários de imóveis a serem beneficiados com as obras de pavimentação asfáltica, meio-fio, galerias de aguas pluviais e calçada na **Rua Navílio Donassolo,** no trecho compreendido entre a Rua Capitão Leonidas Marques e a Rua Dalmes Fernando Pastório, localizadas no Bairro Vila Pioneiro, neste Município, a execução global (material e mão-de-obra), os elementos para cobrança da Contribuição de Melhoria, conforme segue.

**Art. 2º** - Os imóveis a serem beneficiados com as mencionadas obras são os seguintes:

| Cadastro Imobiliário | Quadra | Lote | Cadastro Imobiliário | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|---|---|
| 38524 | 00LR | 0002 P LESTE | 28222 | 1479 | 7 |
| 39700 | 00LR | 0003/P NORD | 28221 | 1479 | 6 |
| 39701 | 00LR | 0003/P SUDESTE | 28244 | 1480 | 12 |
| 38522 | 00LR | 4 | 28243 | 1480 | 11 |
| 71916 | 00LR | 0005.C.3 | 28242 | 1480 | 10 |
| 49231 | 212 | 145 | 28241 | 1480 | 9 |
| 49225 | 212 | 109 | 28240 | 1480 | 8 |
| 49221 | 211 | 114 | 28237 | 1480 | 13 |
| 49217 | 211 | 76 | 28238 | 1480 | 265 |
| 28224 | 1479 | 9 | 30553 | 1480 | 254 |
| 28223 | 1479 | 8 | 28239 | 1480 | 15 |

**Art. 3º** - Memorial descrito do projeto, planilha de serviços e orçamento do custo da obra:

***MEMORIAL DESCRITIVO***

Obra: Pavimentação Asfáltica ,Galerias de Águas Pluviais e Calçada
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO/PR**
Local: Rua Navílio Donassolo entre as Ruas Capitão Leônidas Marques e Rua Dalmes Fernando Pastorio.
Bairro: Vila Pioneira, Toledo-PR.

## 1.0 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever orientações complementares aos serviços referente a esta obra.

A descarga dos materiais e depósito para estocagem ficarão por conta da contratada. Os detritos e entulhos provenientes da obra deverão ser removidos do local da obra por conta da contratada.

A guarda e proteção da obra ficarão por conta da contratada até a entrega do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, sendo responsabilidade desta todo e qualquer dano cometido na obra.

É obrigatório o controle tecnológico das obras de pavimentação asfáltica, devendo ser exigido da construtora o Laudo Técnico de Controle Tecnológico e os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme exigências normativas do DER/DNIT. O Controle Tecnológico deve ser feito de acordo com as recomendações constantes nas Especificações de Serviços e normas do DER.

## 1.1 – INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Todas as providências e despesas provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, tapumes, cercas, instalações provisórias de sanitários, luz, força, água, etc., ficarão a cargo da contratada.

A obra deverá estar devidamente sinalizada visando evitar transtornos ao trânsito.

## 2.0 – PAVIMENTAÇÃO

## 2.1 – CONSTRUÇÃO DE DRENOS SUB-SUPERFICIAIS

Os locais que apresentarem excesso de umidade no subleito deverão ser escavados e feitos drenos sub-superficiais com a utilização de pedras de mão. Esta umidade deverá ser encaminhada para um local fora do corpo estradal, tomando-se os devidos cuidados com o caimento do referido dreno. Após, o material deverá ser substituído por materiais novos, livres de impurezas, tudo de acordo com as especificações de serviço do DER/PR.

## 2.2 – TERRAPLENAGEM / REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO

A regularização é um serviço que visa conformar o leito transversal e longitudinal da via pública, compreendendo cortes e ou aterros, cuja espessura da camada deverá ser de no máximo 20 cm. De maneira geral, consiste num conjunto de operações, tais como aeração, compactação, conformação etc., de forma que a camada atenda as condições de grade e seção transversal exigidas. Após a execução de cortes e adição de material necessário para atingir o greide de projeto, deverá ser feita uma escarificação na profundidade de 0,20m, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento. Os aterros, se existirem, além dos 0,20m máximos previstos, deverão ser executados de acordo com as Especificações de Terraplenagem do DER/PR. No caso de cortes em rocha, deverá ser prevista a remoção do material de enchimento existente, até a profundidade de 0,30m, e substituição por material de camada drenante apropriada. Os cortes serão executados rebaixando o terreno natural para chegarmos à grade de projeto, ou quando se trata de material de alta expansão, baixa capacidade de suporte ou ainda, solo orgânico. Os aterros são necessários para a complementação do corpo estradal, cuja implantação requer o depósito de material proveniente de cortes ou empréstimos de jazidas. A camada de regularização deverá estar perfeitamente compactada, sendo que o grau de compactação deverá ser de no mínimo 100% em relação a massa específica aparente seca máxima obtida na energia Proctor Intermediário. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 01/05 e/ou demais especificações pertinentes do DER//PR.

## 2.3 – SUB-BASE DE MACADAME SECO BRITADO PREENCHIDO C/ PÓ DE PEDRA

Que consiste na execução de uma camada constituída pelo entrosamento de agregado graúdo (rachão) devidamente preenchido por agregado miúdo (pó de pedra). O material que

constituirá a referida sub-base deverá ser disposto uniformemente sobre o leito estradal em camadas e espalhado de forma a evitar a segregação. Após o espalhamento, o material deverá ser compactado por meio de equipamentos apropriados e preenchido com material de granulometria mais fina com espessura mínima de 6,00 cm. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 03/05.

## 2.4 – BASE DE BRITA GRADUADA

A mistura de agregados para a base deve apresentar-se uniforme quando distribuída no leito da estrada e a camada deverá ser espalhada de forma única. O espalhamento da camada deverá ser realizado com distribuidor de agregados auto-propelido. Em áreas onde o distribuidor de agregados for inviável, será permitida a utilização de motoniveladora. Após o espalhamento, o agregado umedecido deverá ser compactado com equipamento apropriado. A fim de facilitar a compressão e assegurar um grau de compactação uniforme, a camada deverá apresentar um teor de umidade constante e dentro da faixa especificada no projeto. O grau de compactação mínimo a ser requerido para cada camada de base, será de 100% da energia AASHTO Modificado. A referida base de brita graduada deverá estar enquadrada na Faixa "I" do DER/PR, livre de matéria vegetal e outras substâncias nocivas. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 05/18.

## 2.5 – IMPRIMAÇÃO

Tal serviço consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície da sub-base, para promover uma maior coesão da superfície da sub-base, uma maior aderência entre a base e o revestimento, e também para impermeabilizar a base. O material utilizado será o asfalto diluído tipo CM-30, aplicado na taxa de 0,80 a 1,60 litros/ m². O equipamento utilizado é o caminhão espargidor, salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos que deverá ser utilizado o espargidor manual. A área imprimada deverá ser varrida para a eliminação do pó e de todo material solto e estar seca ou ligeiramente umedecida. É vedado proceder a imprimação da superfície molhada ou quando a temperatura do ar seja inferior a 10°C. O tráfego nas regiões imprimadas só deve ser permitido após decorridas, no mínimo, 24 horas de aplicação do material asfáltico. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 17/17.

## 2.6 - PINTURA DE LIGAÇÃO P/ CBUQ

Tal serviço consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície de base, para promover aderência entre um revestimento betuminoso e a camada subjacente. O material utilizado será emulsão asfáltica tipo RR-1C, diluído em água na proporção 1:1, e aplicado na taxa de 0,50 a 0,80 litros/ m² de tal forma que a película de asfalto residual fique em torno de 0,3mm. O equipamento utilizado é o caminhão espargidor, salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos que deverá ser utilizado o espargidor manual. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 17/17.

## 2.7 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (C.B.U.Q)

Após executada a pintura de ligação, será executado os serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ, sendo composto pelas seguintes etapas: usinagem, transporte, espalhamento e compactação.

A mistura a ser aplicada deverá estar de acordo com o projeto da faixa "F" DER/PR fornecido pela Contratada e com as especificações de serviço do DER/PR ES-P 21/17.

Os equipamentos a serem utilizados para execução dos serviços são: vibro acabadora, que proporcione o espalhamento homogêneo e de maneira que se obtenha a espessura indicada, e os rolos de pneus e tandem liso, que proporcionem a compactação desejada e uma superfície lisa e desempenada.

Deverá ser observado o completo resfriamento do revestimento para abertura ao tráfego. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 21/17.

## 2.8 – CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES PAVIMENTAÇÃO

O laudo do controle tecnológico do CBUQ deverá ser entregue antes da ultima medição. A obra deverá ser entregue limpa e em total acordo com as especificações acima expostas.

## 3.0 GALERIA/ EMISSÁRIO DE ÁGUAS PLUVIAIS

### 3.1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever orientações complementares aos serviços referente a esta obra.

A descarga dos materiais e depósito para estocagem ficarão por conta da contratada. Os detritos e entulhos provenientes da obra deverão ser removidos do local da obra por conta da contratada.

A guarda e proteção da obra ficarão por conta da contratada até a entrega do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, sendo responsabilidade desta todo e qualquer dano cometido na obra.

### 3.2 - LOCAÇÃO DA OBRA

A obra deverá ser locada com rigor, obedecendo o projeto quanto ao perfeito alinhamento entre trechos previstos para mudança de direção ou declividade, respeitando as cotas de níveis do local.

### 3.3 - ESCAVAÇÃO

As valas serão abertas de acordo com as cotas necessárias, e largura suficiente para: manuseio, assentamento e rejuntamento nos trechos das tubulações de seções circulares. As valas com profundidade acima de 2,00 metros deverão ser escoradas utilizando-se as melhores técnicas.

### 3.4 - FUNDO DE VALAS

Seção tubular: haverá regularização conforme as cotas topográficas e apiloamento do fundo das valas com o próprio material escavado, livres de material orgânico e/ou detritos.

### 3.5 - TUBULAÇÃO

As canalizações serão executadas com tubos de concreto armado de seção circular conforme especificado nas pranchas de projeto e orçamento, tipo macho/fêmea de acordo com as normas da ABNT, e deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia, no traço de 1:3, todos seguindo as normas e especificações DER/PR ES-D 09/05.

### 3.6 - REATERRO

O reaterro será executado sem controle do grau de compactação, não devendo conter nenhum tipo de detrito (exemplo: pedras, restos de vegetais, etc.); sendo manualmente nos 20 cm acima da geratriz superior do tubo; e o restante será feito mecanicamente com sapo compactador e/ou placa vibratória, com grau de umidade de acordo com a necessidade, sendo executado somente após a verificação do alinhamento e rejuntamento dos tubos. O reaterro será feito com o próprio material escavado. O material excedente deverá ser transportado e espalhado em bota-fora.

## 4.0 PASSEIO PÚBLICO

### 4.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este memorial tem a finalidade de especificar os serviços integrantes da obra de execução de calçadas em concreto com juntas de tijolo maciço, espessura 5 cm a serem executados em vias públicas da cidade de TOLEDO, estado do PARANÁ.

### 4.2 MEDIDAS DE SEGURANÇA

As vias devem ser sinalizadas, de tal modo que os motoristas tomem claro conhecimento da existência de obras nas vias. Todos os funcionários deverão usar colete, tipo suspensório com faixas reflexivas. Os funcionários devem usar equipamentos de proteção individual de acordo com as normas trabalhistas.

### 4.3 CALÇAMENTO

As calçadas deverão ser previamente capinadas, niveladas fortemente apiloadas com compactador mecânico tipo sapo, de modo a construir uma superfície firme e de resistência uniforme.

Para a execução do passeio o terreno onde este será executado será nivelado, obedecendo a geometria do local, sendo executadas a regularização e a compactação da camada de sub-leito.

Após isso será executado lastro com britas 1 e 2, com espessura de 03 cm depois de compactado.

Sobre o lastro de brita será executada a concretagem do piso, com uma camada de 05 cm de concreto com fck 20 MPa. Os quadros devem ter largura máxima de dois metros, e serem concretados, de preferência, alternadamente. Deve-se observar que a junta de dilatação a cada 02 metros deverá ser executada com tijolos maciços de acordo com o projeto, conforme padrão da cidade de Toledo, PR.

Deverá ser prevista a instalação de piso podo tátil descrito no item 4., a ser instalado conforme o projeto.

A calçada acabada deverá ter caimento médio de 2% em direção à rua não devendo apresentar nichos.

### 4.4 REBAIXAMENTO

Os rebaixamentos, ou seja, as rampas de acesso à portadores de necessidades especiais, deverão atender ao preconizado pela ABNT NBR9050/2015 serem executadas conforme locado no projeto, conforme segue:

**a)** Em concreto desempenado, sem ressaltos, fck > 20,00 Mpa, com espessura mínima de 5cm;
**b)** Largura da rampa central dos rebaixamentos deve ser no mínimo, de 1,20m;

**c)** Inclinação não superior a 8,33% no sentido longitudinal, inclusive nas abas laterais;
**d)** Não deve haver desnível entre o término do rebaixamento da calçada e a pista de rolamento;
**e)** Ainda na largura da rampa, será colocada uma linha de piso podotátil de Alerta, conforme indicado no projeto.

## 4.5 PODOTÁTIL

Pisos em placas de concreto em alto relevo de alerta e direcional de acordo com a ABNT NBR9050/2015, espessura 05 cm, dimensões 30 x 30 cm para aplicação no calçamento e nos rebaixamentos conforme projeto e detalhes em prancha.

## 5.0 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda a obra de remodelação deverá seguir os projetos técnicos apresentados, as dificuldades que surgirem durante a execução, serão resolvidas com a participação da Secretaria de Planejamento do Município e a fiscalização da obra.

No caso de divergências entre a planilha de orçamento, projetos e memorial descritivo/especificações técnicas e demais documentos, fica entendido que os mesmos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

Caso houver necessidade de relocação ou conserto de algum dano causado à rede de água/esgoto em razão da execução da obra, os custos de material e execução fica por conta da contratada.

Toledo,13 de agosto de 2020.

Tainara Aline da Silva
Engenheira Civil
CREA PR-168.608

## PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS / ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TOLEDO**

**PLANILIA ANALITICA DE CUSTOS**

| LOCALIDADE | DATA BASE | LOCAL | MUNICÍPIO / UF | BDI 1 | BDI 2 | BDI 3 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SINAPI CURITIBA | 01-20 (DES.) | Rua Navilio Donassolo | Toledo-PR | 25,63% | 0,00% | 0,00% |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R$) | Preço Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. | | | Rua Navilio Donassolo - PAVIMENTAÇÃO NOVA, CALÇADA E GALERIA | | | | | | 325.013,26 |
| 1.1. | | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | | | | | 5.414,08 |
| 1.1.1. | SINAPI | 90778 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 28,00 | 91,57 | BDI 1 | 115,04 | 3.221,12 |
| 1.1.2. | SINAPI | 90776 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 56,00 | 31,17 | BDI 1 | 39,16 | 2.192,96 |
| 1.2. | | | BASE | | | | | | 75.506,08 |
| 1.2.1. | SINAPI | 78472 | SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE | M2 | 2.906,22 | 0,29 | BDI 1 | 0,36 | 1.046,24 |
| 1.2.2. | SINAPI | 100574 | ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019 | M3 | 871,87 | 0,89 | BDI 1 | 1,12 | 976,49 |
| 1.2.3. | COMPOSIÇÃO | 038 | COMPACTACAO MECANICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO | M3 | 871,87 | 4,63 | BDI 1 | 5,82 | 5.074,28 |
| 1.2.4. | SINAPI | 96396 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | M3 | 348,75 | 83,84 | BDI 1 | 105,33 | 36.733,84 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.2.5. | SINAPI | 96401 | EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019 | M2 | 2.906,22 | 8,06 | BDI 1 | 10,13 | 29.440,01 |
| 1.2.6. | SINAPI | 83356 | TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA | M3XKM | 2.469,15 | 0,68 | BDI 1 | 0,85 | 2.098,78 |
| 1.2.7. | Composição | 039 | ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (IMPRIMAÇÃO) | UN | 2,00 | 54,30 | BDI 1 | 68,22 | 136,44 |
| **1.3.** | | | **CAPA DE ROLAMENTO** | | | | | | **115.726,40** |
| 1.3.1. | SINAPI | 72942 | PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C | M2 | 2.906,22 | 1,73 | BDI 1 | 2,17 | 6.306,50 |
| 1.3.2. | SINAPI | 95995 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | M3 | 87,19 | 970,10 | BDI 1 | 1.218,74 | 106.261,94 |
| 1.3.3. | SINAPI | 72891 | CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA | M3 | 87,19 | 4,10 | BDI 1 | 5,15 | 449,03 |
| 1.3.4. | SINAPI | 95303 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA | M3XKM | 1.438,64 | 0,87 | BDI 1 | 1,09 | 1.568,12 |
| 1.3.5. | COMPOSIÇÃO | 040 | ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (PINTURA DE LIGAÇÃO) | UN | 2,00 | 54,30 | BDI 1 | 68,22 | 136,44 |
| 1.3.6. | COMPOSIÇÃO | 041 | ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS | UN | 1,00 | 116,37 | BDI 1 | 146,20 | 146,20 |
| 1.3.7. | COMPOSIÇÃO | 042 | ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO | UN | 1,00 | 77,58 | BDI 1 | 97,46 | 97,46 |
| 1.3.8. | COMPOSIÇÃO | 043 | MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO | UN | 1,00 | 417,68 | BDI 1 | 524,73 | 524,73 |
| 1.3.9. | COMPOSIÇÃO | 044 | EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA COM SONDA ROTATIVA | UN | 1,00 | 65,93 | BDI 1 | 82,83 | 82,83 |
| 1.3.10. | COMPOSIÇÃO | 045 | ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO | UN | 1,00 | 52,10 | BDI 1 | 65,45 | 65,45 |
| 1.3.11. | COMPOSIÇÃO | 046 | ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTACAO DA MISTURA ASFALTICA | UN | 1,00 | 69,81 | BDI 1 | 87,70 | 87,70 |
| **1.4.** | | | **Drenagem urbana** | | | | | | **45.205,98** |
| 1.4.1. | SINAPI | 90100 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015 | M3 | 408,28 | 8,57 | BDI 1 | 10,77 | 4.397,18 |
| 1.4.2. | SINAPI | 92219 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 | M | 115,00 | 95,24 | BDI 1 | 119,65 | 13.759,75 |
| 1.4.3. | SINAPI | 94316 | ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO- ARENOSO. AF_05/2016 | M3 | 350,47 | 23,90 | BDI 1 | 30,03 | 10.524,61 |
| 1.4.4. | SINAPI | 83659 | BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO | UN | 11,00 | 754,25 | BDI 1 | 947,56 | 10.423,16 |
| 1.4.5. | SINAPI | | CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - areia e brita comerciais | UN | 4,00 | 1.214,14 | BDI 1 | 1.525,32 | 6.101,28 |
| **1.5.** | | | **CALÇADA** | | | | | | **37.847,62** |
| 1.5.1. | Cotação | 011 | ATERRO APILOADO (MANUAL) EM CAMADAS DE 20CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO | M² | 77,00 | 59,34 | BDI 1 | 74,55 | 5.740,35 |
| 1.5.2. | Cotação | 012 | LASTRO DE BRITA | | 19,25 | 65,60 | BDI 1 | 82,41 | 1.586,39 |
| 1.5.3. | SINAPI | 72132 | ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) | M2 | 5,00 | 59,10 | BDI 1 | 74,25 | 371,25 |
| 1.5.4. | SINAPI | 94991 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | M3 | 19,25 | 397,96 | BDI 1 | 499,96 | 9.624,23 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.5.5. | SINAPI | 74245/1 | PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS | M2 | 34,20 | 14,53 | BDI 1 | 18,25 | 624,15 |
| 1.5.6. | Cotação | 005 | PISO PODOTÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL EM BLOCO DE CONCRETO QUADRADO 30 X 30 CM, # 6 CM. ASSENTADO SOBRE COXIM DE AREIA. COMPLETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | M² | 112,50 | 140,81 | BDI 1 | 176,90 | 19.901,25 |
| **1.6.** | | | **MEIO-FIO** | | | | | | **39.510,20** |
| 1.6.1. | SINAPI | 74205/1 | ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP) | M3 | 210,52 | 1,34 | BDI 1 | 1,68 | 353,67 |
| 1.6.2. | SINAPI | 94267 | GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016 | M | 935,64 | 33,31 | BDI 1 | 41,85 | 39.156,53 |
| **1.7.** | | | **PLANTIO DE GRAMA** | | | | | | **5.802,90** |
| 1.7.1. | SINAPI | 85179 | PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LEIVAS | M2 | 315,89 | 14,62 | BDI 1 | 18,37 | 5.802,90 |
| **2,** | | | **RECUPERAÇÃO PROFUNDA DE ASFALTO E EXECUÇÃO DE ASFALTO** | | | | | | **41.093,00** |
| **2.1.** | | | **REMOÇAO DE ASFALTO EXISTENTE** | | | | | | **6.208,21** |
| 2.1.1. | SINAPI | 97636 | DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 533,81 | 9,26 | BDI 1 | 11,63 | 6.208,21 |
| **2.2.** | | | **BASE** | | | | | | **13.843,99** |
| 2.2.1. | SINAPI | 78472 | SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE | M2 | 533,81 | 0,29 | BDI 1 | 0,36 | 192,17 |
| 2.2.2. | SINAPI | 100574 | ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019 | M3 | 160,14 | 0,89 | BDI 1 | 1,12 | 179,36 |
| 2.2.3. | COMPOSIÇÃO | 038 | COMPACTACAO MECANICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO | M3 | 160,14 | 4,63 | BDI 1 | 5,82 | 932,01 |
| 2.2.4. | SINAPI | 96396 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | M3 | 64,06 | 83,84 | BDI 1 | 105,33 | 6.747,44 |
| 2.2.5. | SINAPI | 96401 | EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019 | M2 | 533,81 | 8,06 | BDI 1 | 10,13 | 5.407,50 |
| 2.2.6. | SINAPI | 83356 | TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA | M3XKM | 453,54 | 0,68 | BDI 1 | 0,85 | 385,51 |
| **2.3.** | | | **CAPA DE ROLAMENTO** | | | | | | **21.040,80** |
| 2.3.1. | SINAPI | 72942 | PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C | M2 | 533,81 | 1,73 | BDI 1 | 2,17 | 1.158,37 |
| 2.3.2. | SINAPI | 95995 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | M3 | 16,01 | 970,10 | BDI 1 | 1.218,74 | 19.512,03 |
| 2.3.3. | SINAPI | 72891 | CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA | M3 | 16,01 | 4,10 | BDI 1 | 5,15 | 82,45 |
| 2.3.4. | SINAPI | 95303 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA | M3XKM | 264,17 | 0,87 | BDI 1 | 1,09 | 287,95 |
| **3,** | | | **RECAPE** | | | | | | **80.587,41** |
| **3.1.** | | | **EXECUÇÃO DE NOVA CAPA DE ROLAMENTO** | | | | | | **80.587,41** |
| 3.1.1. | SINAPI | 72942 | PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C | M2 | 2.044,07 | 1,73 | BDI 1 | 2,17 | 4.435,63 |
| 3.1.2. | SINAPI | 95995 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | M3 | 61,32 | 970,10 | BDI 1 | 1.218,74 | 74.733,14 |
| 3.1.3. | SINAPI | 72891 | CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA | M3 | 61,32 | 4,10 | BDI 1 | 5,15 | 315,80 |
| 3.1.4. | SINAPI | 95303 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA | M3XKM | 1.011,78 | 0,87 | BDI 1 | 1,09 | 1.102,84 |
| **TOTAL** | | | | | | | | | **446.693,67** |

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

**Art. 4º** - O custo das obras a ser rateado entre os imóveis a serem beneficiados com as obras de pavimentação asfáltica, meio-fio, galerias de aguas pluviais e calçada, será de **R$ 446.693,67** (quatrocentos e quarenta e seis mil e seiscentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos).

**Art. 5º** - O cálculo do valor da CM (Contribuição de Melhoria), relativa a cada imóvel, será determinado pelo rateio do custo das obras pelos imóveis beneficiados em função dos respectivos fatores individuais de valorização (§ 1º do Art. 82 da Lei n.º 5.172/66 do Código Tributário Nacional), conforme descrito a seguir: **Valor da C.M. = Índice C.M. x Valorização Imobiliária Individual,** sendo que o Índice C.M. = Custo Total da Obra ÷ Total da Valorização Imobiliária.

**Art. 6º** - O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação; as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo (artigos nº 148, 149 e 268 a 289 da Lei Municipal nº 1.931/2006).

Toledo, 11 de setembro de 2020.

**Lúcio de Marchi**
***Prefeito do Município de Toledo***

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná Secretaria do Planejamento Estratégico

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | | PROPONENTE<br>Prefeitura Municipal de Toledo | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>Pavimentação, Galeria, Meio-fio e Calçada | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LOCALIDADE SINAPI<br>CURITIBA | DATA BASE<br>01-20 (DES.) | LOCAL<br>Rua Navilio Donassolo | MUNICÍPIO / UF<br>Toledo-PR | BDI 1<br>25,63% | BDI 2<br>0,00% | BDI 3<br>0,00% |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R$) | Preço Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pavimentação, Galeria, Meio-fio e Calçada | | | | | | | | | 446.693,67 |
| 1. | | | Rua Navilio Donassolo - PAVIMENTAÇÃO NOVA, CALÇADA E GALERIA | | | | | - | 325.013,26 |
| 1.1. | | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | | | | - | 5.414,08 |
| 1.1.1. | SINAPI | 90778 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 28,00 | 91,57 | BDI 1 | 115,04 | 3.221,12 |
| 1.1.2. | SINAPI | 90776 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 56,00 | 31,17 | BDI 1 | 39,16 | 2.192,96 |
| 1.2. | | | BASE | | | | | - | 75.506,08 |
| 1.2.1. | SINAPI | 78472 | SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE | M2 | 2.906,22 | 0,29 | BDI 1 | 0,36 | 1.046,24 |
| 1.2.2. | SINAPI | 100574 | ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019 | M3 | 871,87 | 0,89 | BDI 1 | 1,12 | 976,49 |
| 1.2.3. | COMPOSIÇÃO | 038 | COMPACTACAO MECANICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO | M3 | 871,87 | 4,63 | BDI 1 | 5,82 | 5.074,28 |
| 1.2.4. | SINAPI | 96396 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | M3 | 348,75 | 83,84 | BDI 1 | 105,33 | 36.733,84 |
| 1.2.5. | SINAPI | 96401 | EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019 | M2 | 2.906,22 | 8,06 | BDI 1 | 10,13 | 29.440,01 |
| 1.2.6. | SINAPI | 83356 | TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA | M3XKM | 2.469,15 | 0,68 | BDI 1 | 0,85 | 2.098,78 |
| 1.2.7. | Composição | 039 | ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (IMPRIMAÇÃO) | UN | 2,00 | 54,30 | BDI 1 | 68,22 | 136,44 |
| 1.3. | | | CAPA DE ROLAMENTO | | | | | - | 115.726,40 |
| 1.3.1. | SINAPI | 72942 | PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C | M2 | 2.906,22 | 1,73 | BDI 1 | 2,17 | 6.306,50 |
| 1.3.2. | SINAPI | 95995 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | M3 | 87,19 | 970,10 | BDI 1 | 1.218,74 | 106.261,94 |
| 1.3.3. | SINAPI | 72891 | CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA | M3 | 87,19 | 4,10 | BDI 1 | 5,15 | 449,03 |
| 1.3.4. | SINAPI | 95303 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA | M3XKM | 1.438,64 | 0,87 | BDI 1 | 1,09 | 1.568,12 |
| 1.3.5. | COMPOSIÇÃO | 040 | ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (PINTURA DE LIGAÇÃO) | UN | 2,00 | 54,30 | BDI 1 | 68,22 | 136,44 |
| 1.3.6. | COMPOSIÇÃO | 041 | ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS | UN | 1,00 | 116,37 | BDI 1 | 146,20 | 146,20 |
| 1.3.7. | COMPOSIÇÃO | 042 | ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO | UN | 1,00 | 77,58 | BDI 1 | 97,46 | 97,46 |
| 1.3.8. | COMPOSIÇÃO | 043 | MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO | UN | 1,00 | 417,68 | BDI 1 | 524,73 | 524,73 |
| 1.3.9. | COMPOSIÇÃO | 044 | EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA COM SONDA ROTATIVA | UN | 1,00 | 65,93 | BDI 1 | 82,83 | 82,83 |

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná Secretaria do Planejamento Estratégico

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | | PROPONENTE<br>Prefeitura Municipal de Toledo | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>Pavimentação, Galeria, Meio-fio e Calçada | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LOCALIDADE SINAPI<br>CURITIBA | DATA BASE<br>01-20 (DES.) | LOCAL<br>Rua Navilio Donassolo | MUNICÍPIO / UF<br>Toledo-PR | BDI 1<br>25,63% | BDI 2<br>0,00% | BDI 3<br>0,00% |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R$) | Preço Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Pavimentação, Galeria, Meio-fio e Calçada** | | | | | | | | | **446.693,67** |
| 1.3.10. | COMPOSIÇÃO | 045 | ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO | UN | 1,00 | 52,10 | BDI 1 | 65,45 | 65,45 |
| 1.3.11. | COMPOSIÇÃO | 046 | ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTACAO DA MISTURA ASFALTICA | UN | 1,00 | 69,81 | BDI 1 | 87,70 | 87,70 |
| **1.4.** | | | **Drenagem urbana** | | | | | - | **45.205,98** |
| 1.4.1. | SINAPI | 90100 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015 | M3 | 408,28 | 8,57 | BDI 1 | 10,77 | 4.397,18 |
| 1.4.2. | SINAPI | 92219 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 | M | 115,00 | 95,24 | BDI 1 | 119,65 | 13.759,75 |
| 1.4.3. | SINAPI | 94316 | ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016 | M3 | 350,47 | 23,90 | BDI 1 | 30,03 | 10.524,61 |
| 1.4.4. | SINAPI | 83659 | BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO | UN | 11,00 | 754,25 | BDI 1 | 947,56 | 10.423,16 |
| 1.4.5. | SINAPI | | CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - areia e brita comerciais | UN | 4,00 | 1.214,14 | BDI 1 | 1.525,32 | 6.101,28 |
| **1.5.** | | | **CALÇADA** | | | | | - | **37.847,62** |
| 1.5.1. | Cotação | 011 | ATERRO APILOADO (MANUAL) EM CAMADAS DE 20CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO | M² | 77,00 | 59,34 | BDI 1 | 74,55 | 5.740,35 |
| 1.5.2. | Cotação | 012 | LASTRO DE BRITA | | 19,25 | 65,60 | BDI 1 | 82,41 | 1.586,39 |
| 1.5.3. | SINAPI | 72132 | ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) | M2 | 5,00 | 59,10 | BDI 1 | 74,25 | 371,25 |
| 1.5.4. | SINAPI | 94991 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | M3 | 19,25 | 397,96 | BDI 1 | 499,96 | 9.624,23 |
| 1.5.5. | SINAPI | 74245/1 | PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS | M2 | 34,20 | 14,53 | BDI 1 | 18,25 | 624,15 |
| 1.5.6. | Cotação | 005 | PISO PODOTÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL EM BLOCO DE CONCRETO QUADRADO 30 X 30 CM, # 6 CM. ASSENTADO SOBRE COXIM DE AREIA. COMPLETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | M² | 112,50 | 140,81 | BDI 1 | 176,90 | 19.901,25 |
| **1.6.** | | | **MEIO-FIO** | | | | | - | **39.510,20** |



Paulao

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná Secretaria do Planejamento Estratégico

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | | PROPONENTE<br>Prefeitura Municipal de Toledo | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>Pavimentação, Galeria, Meio-fio e Calçada | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LOCALIDADE SINAPI<br>CURITIBA | DATA BASE<br>01-20 (DES.) | LOCAL<br>Rua Navilio Donassolo | MUNICÍPIO / UF<br>Toledo-PR | BDI 1<br>25,63% | BDI 2<br>0,00% | BDI 3<br>0,00% |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R$) | Preço Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Pavimentação, Galeria, Meio-fio e Calçada** | | | | | | | | | **446.693,67** |
| 1.6.1. | SINAPI | 74205/1 | ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP) | M3 | 210,52 | 1,34 | BDI 1 | 1,68 | 353,67 |
| 1.6.2. | SINAPI | 94267 | GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016 | M | 935,64 | 33,31 | BDI 1 | 41,85 | 39.156,53 |
| **1.7.** | | | **PLANTIO DE GRAMA** | | | | | - | **5.802,90** |
| 1.7.1. | SINAPI | 85179 | PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LEIVAS | M2 | 315,89 | 14,62 | BDI 1 | 18,37 | 5.802,90 |
| **2.** | | | **RECUPERAÇÃO PROFUNDA DE ASFALTO E EXECUÇÃO DE ASFALTO** | | | | | - | **41.093,00** |
| **2.1.** | | | **REMOÇAO DE ASFALTO EXISTENTE** | | | | | - | **6.208,21** |
| 2.1.1. | SINAPI | 97636 | DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 533,81 | 9,26 | BDI 1 | 11,63 | 6.208,21 |
| **2.2.** | | | **BASE** | | | | | - | **13.843,99** |
| 2.2.1. | SINAPI | 78472 | SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE | M2 | 533,81 | 0,29 | BDI 1 | 0,36 | 192,17 |
| 2.2.2. | SINAPI | 100574 | ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019 | M3 | 160,14 | 0,89 | BDI 1 | 1,12 | 179,36 |
| 2.2.3. | COMPOSIÇÃO | 038 | COMPACTACAO MECANICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO | M3 | 160,14 | 4,63 | BDI 1 | 5,82 | 932,01 |
| 2.2.4. | SINAPI | 96396 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | M3 | 64,06 | 83,84 | BDI 1 | 105,33 | 6.747,44 |
| 2.2.5. | SINAPI | 96401 | EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019 | M2 | 533,81 | 8,06 | BDI 1 | 10,13 | 5.407,50 |
| 2.2.6. | SINAPI | 83356 | TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA | M3XKM | 453,54 | 0,68 | BDI 1 | 0,85 | 385,51 |
| **2.3.** | | | **CAPA DE ROLAMENTO** | | | | | - | **21.040,80** |
| 2.3.1. | SINAPI | 72942 | PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C | M2 | 533,81 | 1,73 | BDI 1 | 2,17 | 1.158,37 |
| 2.3.2. | SINAPI | 95995 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | M3 | 16,01 | 970,10 | BDI 1 | 1.218,74 | 19.512,03 |
| 2.3.3. | SINAPI | 72891 | CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA | M3 | 16,01 | 4,10 | BDI 1 | 5,15 | 82,45 |
| 2.3.4. | SINAPI | 95303 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA | M3XKM | 264,17 | 0,87 | BDI 1 | 1,09 | 287,95 |
| **3.** | | | **RECAPE** | | | | | - | **80.587,41** |

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná Secretaria do Planejamento Estratégico

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | | PROPONENTE<br>Prefeitura Municipal de Toledo | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>Pavimentação, Galeria, Meio-fio e Calçada | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LOCALIDADE SINAPI<br>CURITIBA | DATA BASE<br>01-20 (DES.) | LOCAL<br>Rua Navilio Donassolo | MUNICÍPIO / UF<br>Toledo-PR | BDI 1<br>25,63% | BDI 2<br>0,00% | BDI 3<br>0,00% |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R$) | Preço Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Pavimentação, Galeria, Meio-fio e Calçada** | | | | | | | | | **446.693,67** |
| **3.1.** | | | **EXECUÇÃO DE NOVA CAPA DE ROLAMENTO** | | | | | - | **80.587,41** |
| 3.1.1. | SINAPI | 72942 | PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C | M2 | 2.044,07 | 1,73 | BDI 1 | 2,17 | 4.435,63 |
| 3.1.2. | SINAPI | 95995 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | M3 | 61,32 | 970,10 | BDI 1 | 1.218,74 | 74.733,14 |
| 3.1.3. | SINAPI | 72891 | CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA | M3 | 61,32 | 4,10 | BDI 1 | 5,15 | 315,80 |
| 3.1.4. | SINAPI | 95303 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA | M3XKM | 1.011,78 | 0,87 | BDI 1 | 1,09 | 1.102,84 |

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

**Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.**

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Toledo-PR
**Local**

quinta-feira, 13 de agosto de 2020
**Data**

Tainara Silva
Responsável Técnico
**Nome:** Tainara Aline da Silva
**CREA/CAU:** 168608/D
**ART/RRT:** 0



Tainara